



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 455

Ofício nº 457/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 193/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 661/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David.
Prefeito Municipal.



CI Nº. 193 /2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI 1042/2025/SEGOV

Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerido na CI 1042/2025, informamos que já prestamos informações sobre a oferta da modalidade EJA na EMEB Rui Barbosa.

Em anexo, encaminhamos cópia das informações prestadas ao Ministério Público e SEGOV – CI 163/2025 (requerimento nº 529 Ver. Manoela Couto) sobre esta pauta. Também, registramos que no dia 18/06/25 ocorreu reunião com a SEMED, Conselho Municipal de Educação e Escola no Ministério Público, ocasião em que ficou decidido que seria realizada uma pesquisa diagnóstica sobre o interesse da comunidade em frequentar a EJA, pesquisa que está sendo realizada.

Ao inteiro cispor para esclarecimentos, encaminhamos.

Atenciosamente,


Profª. **Liziane Galvão Pouey de Oliveira,**
Secretária Adjunta de Educação.



CI Nº. 163 /2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 17 de junho de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Senhor Secretário,

Cumpre registrar que o não atendimento no prazo regimental do Requerimento nº 529 da Ver. Manoela Couto foi em razão do necessário tempo para bem informar sobre a oferta da modalidade EJA na EMEB Rui Barbosa.

Em anexo, encaminhamos cópia das informações prestadas ao Ministério Público sobre esta pauta. Também, registramos que no dia 18/06 do corrente haverá reunião com a SEMED, Conselho Municipal de Educação e Escola no Ministério Público, ocasião que aguardávamos para complementar as informações.

Ao inteiro dispor para esclarecimentos, encaminhamos.

Cordialmente,


Prof. Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.

RECEBIDO
EM 17/06/2025
PGR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Of. Exp. Gab. nº133/2025

Uruguaiana, 23 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

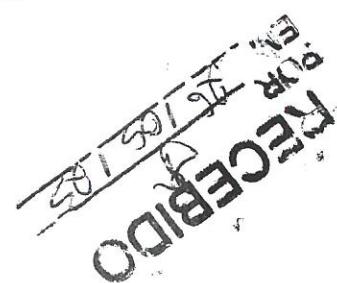
Dr. André Luis Negrão Duarte

Promotor de Justiça

Ministério Público/Promotoria de Justiça de Regional de Uruguaiana

Nesta

Assunto: Responde Ofício nº 01546.000.344/2025-0003



Senhor Promotor,

Pelo presente informamos que em decorrência do número de matrículas nos últimos anos na EJA da EMEB Rui Barbosa, turno noturno, a relação entre o número de alunos e o professor não é acequada, sendo das autoridades responsáveis seu estabelecimento (Art. 25 da LDBEN). Considerando essa realidade, disposta no anexo nº 01, e a efetiva frequência dos alunos (matrícula inicial X matrícula final), podemos afirmar que a gestão dos recursos financeiros não é adequada, ferindo o princípio da economicidade, sem razoabilidade, porque os fins pretendidos (investimentos) são despendidos em favor de poucos, em detrimento de muitos alunos. (Anexo nº 02 – Cópia do Diário de Classe do corrente ano).

Sem tempo hábil para apurar com precisão a despesa com o funcionamento do turno da noite EJA EMEB Rui Barbosa, informamos que a despesa com pessoal (18 recursos humanos) /ano é em torno de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Registrados que o financiamento FUNDEB, custo aluno/ano EJA/2025 é de R\$ 5.780,66 (VAAFX coeficiente EJA de 0,80) e, com base apenas na despesa de pessoal o custo/ano, a despesa prevista, sem considerar reposição salarial e seus reflexos, é de R\$ 56.000,00 (calculado sobre uma matrícula efetiva média de 25 alunos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Necessário manifestar que, antes da adoção de qualquer medida, essa pauta será apreciada pelo Conselho Municipal de Educação, incluindo a análise do Regimento Escolar.

Cumpre registrar que a demanda de EJA no nível fundamental vem decrescendo, desde a obrigatoriedade de matrícula na Lei nº 5.692/71, comprovada pelo número de vagas disponíveis nas escolas públicas, anexo nº 03.

Ao inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento sobre o assunto, encaminhamos. . .

Atenciosamente,

Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO N° 464 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de maio de 2025.

A Sua Exceléncia o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito:
Neste:

Assunto: Requer Informações.

Senhor Prefeito,

1. Serviços do presente para, em atenção ao Requerimento nº 529, da Vereadora Manoela Costa, aprovado pelo Doutrinário Plenário, requerer a Vossa Exceléncia que determine aos setores competentes que prestem informações a respeito do fechamento da modalidade EJA (Ensino para Jovens e Adultos) na escola Nél Barbosa.
2. Justificare o presente em razão da importância da modalidade EJA para a população em Uruguaiana, pois a cidade possui aproximadamente 50% da população com ensino fundamental completo.

Atenciosamente,


WILSON DO DE JESUS PACHECO
Presidente em exercício